

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.768/2011**

Credencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Raphael Társis de Oliveira Amigo, para ofertar a Educação Especial, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 3.114/2011 (Processo CEE nº 517/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 29-06-2011,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o Centro de Atendimento Educacional Especializado Raphael Társis de Oliveira Amigo, situado na Rua Anízio Ferreira da Silva, nº 63, Centro, município de Ibitirama, ES, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama – APAE de Ibitirama, CNPJ nº 03.537.134/0001-34, para ofertar a Educação Especial, pelo período de 05 (cinco) anos, conforme disposto no artigo 14, § 3º, da Resolução CEE nº 2.152/2010.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de julho de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 11 de julho de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação

